



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO Nº 034/2024

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Impugnação Administrativa. Concorrência.

O presente Parecer Jurídico trata da impugnação administrativa apresentada pela empresa VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94, com sede à Rua Presidente Roosevelt nº 492/201, Centro – São Leopoldo/RS, que se insurgiu contra a classificação da empresa vencedora, GB & GB Construções, inscrita no CNPJ sob nº 09.511.886/0001-02. os termos do edital Concorrência 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA RETOMADA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS.com data de abertura sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br; às 09 horas do dia 06 de agosto de 2024, horário de Brasília-DF.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

A sessão pública estava com data aprazada para o dia 06 de agosto de 2024, dessa forma, a impugnante apresentou tempestivamente as razões de sua impugnação apresentadas no mesmo dia da Sessão Pública., cumprindo desta forma a exigência temporal descrita no item 15.4 do edital, bem como na forma do Art. 165, I, da lei 14.133/2021.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Alega a impugnante que a Empresa vencedora do certame possui dois contratos vigentes (os mesmos não foram apresentados pela impugnante) um em São Leopoldo e outro em Sapiranga e que juntos ultrapassam o limite de R\$ 4,8 milhões para contratos públicos, conforme estabelecido pela Lei complementar nº 123/06. Entretanto não existe nenhum contrato vigente nestes municípios com o CNPJ da Empresa GB & GB Construções, conforme alegado pela impugnante.

Aduz que o a Licitante vencedora, teria dentro do seu quadro societário o mesmo sobrenome do Sr Jovani Betinardi, que é Diretor da empresa sob CNPJ nº 14.290.620-17, o que não configura nenhum impedimento, tendo em vista que são empresas diferentes, com CNPJ's distintos e apenas a licitante vencedora participou do Certame, não havendo conflito de interesses.

Alega ainda que a Empresa vencedora tem o mesmo responsável técnico para duas empresas, porém tal fato não enseja impedimento tendo em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vista que apenas a Empresa GB & GB Construções participou no Certame em comento.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa, VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se assim os termos da Concorrência 001/2024, sagrada vencedora a Empresa GB & GB Construções.

É o Parecer Jurídico o qual remeto para consideração superior.

Arroio dos Ratos/RS, 07 de agosto de 2024.

Raquel H. de Siqueira Nauter
RAQUEL HEINZELMANN DE SIQUEIRA NAUTER

**Procuradora adjunta
OAB/RS – 75.547**

*resposta:
Acerto e cl
12/08/24*